

GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 24 - Nº 6.441

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Edição Regional

Sábado a Segunda-feira
11 A 13 DE MAIO DE 2024

GASTOS. Contas da Câmara de Porto Feliz nos anos de 2021 e 2022 foram consideradas regulares, mas com ressalvas

Câmara de Porto Feliz gastou R\$ 74,77 por habitante em 2023

Um levantamento do Tribunal de Contas do Estado mostrou os gastos das Câmaras Municipais de todas as cidades do Estado de São Paulo. Com onze vereadores, o legislativo porto-felicense gastou no exercício de 2023 R\$ 74,77 por habitante. Além do cálculo médio do gasto por habitante, o painel do Tribunal de Contas (TC) analisa os gastos realizados pelas Câmaras. As contas da Câmara de Porto Feliz nos anos de 2021 e 2022 foram consideradas regulares, mas com ressalvas apontadas pelo TC. Durante o biênio a Câmara foi presidida pelo vereador Marcelo Pacheco da Cunha (Dr. Marcelo).

OS NÚMEROS

A Câmara de Porto Feliz é uma das mais econômicas da região. Mas com gastos acima das cidades vizinhas. Para poder comparar as Câmaras, o estudo baseou-se no gasto por habitante (per capita). Por este critério, Porto Feliz tem

Com um orçamento de quase R\$ 4,2 milhões, o gasto é de R\$ 74,77 por habitante em Porto Feliz; dados são do Tribunal de Contas

um dos Legislativos que menos gasta na Região Metropolitana de Sorocaba.

Com um orçamento de quase R\$ 4,2 milhões, o gasto é de R\$ 74,77 por habitante em Porto Feliz. Na outra ponta está Borá, um dos municípios mais perdulários, com despesa de R\$ 994,26 por habitante.

CIDADES VIZINHAS.

A Câmara da vizinha Boituva gasta R\$ 71,56, um pouco menos que Porto Feliz. O legislativo de Tietê tem um



Além do cálculo médio do gasto por habitante, o painel do Tribunal de Contas (TC) analisa os gastos realizados pelas câmaras de SP

gasto per capita de R\$ 52,16, enquanto Cerquillo não passa de R\$ 54,53 por habitante.

Nas cidades vizinhas, Cerquillo tem um gasto per capita de R\$ 37,25 com sua Câmara. Em Boituva, o custo do Legislativo é de R\$ 55,53 por habitante.

ANÁLISE DAS CONTAS.

O estudo do Tribunal de Contas disponibilizou os gastos dos últimos quatro anos do legislativo municipal. Os anos de 2022 e 2023 ainda estão em análise.

Já nos anos de 2020 e 2021, as contas da Câmara de Porto Feliz foram analisadas pelo Tribunal Estadual. Ambos os exercícios foram considerados regulares, mas com várias ressalvas apontadas. Os anos com apontamentos foram durante o mandato do vereador Dr. Marcelo Pacheco.

APONTAMENTOS.

O relatório da análise das

contas da Câmara de Porto Feliz foi despachado pelo conselheiro do TC-SP Dimas Ramalho. Segundo ele, a Corte decidiu julgar regulares as contas da Câmara, mas com recomendações e determinações. Para ele, a Câmara de Porto Feliz no exercício de 2021 não cumpriu alguns "limites constitucionais e legais".

Dimas Ramalho apontou falhas no planejamento e quadro de pessoal, elevada devolução de duodécimos – repasse financeiro realizado pelo Poder Executivo – e "gratificações incompatíveis com o interesse público e as exigências do serviço".

CÂMARA CIENTE.

Em outubro de 2023 foi o último despacho do conselheiro do TC-SP. No documento, ele determinou o repasse dos apontamentos ao legislativo municipal "para ciência [...] e cumprimento das recomendações discriminadas". Dimas Ramalho finalizou seu despacho solicitando uma "fiscalização competente durante a próxima inspeção" e a certificação de que a Câmara "conclua suas medidas e adote as providências recomendadas" pelo Tribunal de Contas.

Após as recomendações, o conselheiro do TC determinou o arquivamento do processo pela Corte. (Adriano Capellini)

Porto abre cadastramento para mutirão de castração gratuita

Inscrições devem ser realizadas nos dias 13, 14 e 15 de maio, das 8h às 13h, na EMEI Profª Violeta de Arruda Melo Brusco, em Porto Feliz

O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de Porto Feliz abre nesta segunda-feira (13) o cadastramento para castração gratuita de cães e gatos pela unidade do Castramóvel, na Vila Angélica.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente nos dias 13, 14 e 15 de maio, das 8h às 13h, na EMEI Profª Violeta de Arruda Melo Brusco. A unidade de ensino fica localizada na rua Francisco Gomes de Toledo, 517, Vila Angélica.

As castrações no bairro serão realizadas entre 20 e 29 de maio e serão disponibilizadas cerca de 90 vagas para cães e gatos.

O tutor que não comparecer no dia e horário marcados, não será reagendado durante a semana da campanha, podendo fazer o agendamento apenas para castração no CCZ.

De acordo com a Administração de Porto Feliz, para o cadastro, é necessário comparecer, obrigatoriamente, com cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço.

A Prefeitura de Porto Feliz divulgou uma série de orientações para os tutores. Confira:

- O animal deve estar em bom estado de saúde. Se constatado alguma alteração no estado de saúde do animal, a cirurgia poderá ser cancelada;



A Prefeitura de Porto Feliz divulgou uma série de orientações para os tutores

- Animais com infestação por pulgas/carrapatos não serão castrados;
- A responsabilidade do transporte do animal é do tutor. Levar o animal na coleira e guia, gaiola grande com ventilação ou em caixa de transporte adequada;
- Não levar gatos no colo;
- O animal deve ser levado até o local da castração por um adulto;
- Estar no local no horário agendado.
- É necessário que o tutor ou responsável aguardem no local até o restabelecimento dos animais.

A campanha com o Castramóvel atenderá todos os bairros do município, incluindo a área rural. Mais informações pelo telefone (15) 3262-2798. (GSP)

Município realiza vacinação contra a dengue nesta semana

O município de Porto Feliz recebeu na última semana, através do Ministério da Saúde, doses da vacina contra a dengue.

De acordo com a Prefeitura de Porto Feliz, o município recebeu 854 doses e a população alvo são crianças e adolescen-

tes entre 10 e 14 anos.

A vacinação terá início neste sábado (11) no Posto do Jardim Excelsior (Popular), das 8h às 13h, e segue nesta mesma unidade de saúde, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O esquema vacinal é de duas doses, com intervalo de

três meses entre as doses.

Para receber a imunização, é necessário levar CPF, Cartão SUS e Cartão de Vacina. Não poderá receber a vacina, pessoas que contraíram a doença a menos de 6 meses ou se estiver apresentando sintomas de dengue. (GSP)

Jovem de 27 anos morre por dengue em Sorocaba

Um jovem de 27 anos, que não teve o nome divulgado, morreu em decorrência da dengue em Sorocaba. A informação foi confirmada pela prefeitura da cidade nesta quinta-feira (9), três dias depois da confirmação da morte de uma veterinária, de 28.

Ambos não tinha comorbidades.

SOROCABA SOMA 13 MORTES POR DENGUE.

O homem morreu no dia 17 de abril. Com mais de 15 mil casos, a cidade do interior de SP já soma 13 vítimas pela

doença e 13 mortes em investigação. O texto conta com informações do "G1".

Até esta quinta, Sorocaba havia confirmado 16.657 casos da doença, sendo 16.482 autóctones, 164 importados e 11 indeterminados. (GSP)

ISSN 2177-0624



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S. Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://flip.gazetasp.com.br>

SAÚDE. Aporte é para as santas casas e entidades filantrópicas contempladas pela Tabela SUS; mãe beneficiada pelo programa relata experiência

Estado investe 400% a mais para incentivar partos normais no SUS

» No mês das mães, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) reforça a importância do parto normal como opção mais segura e saudável para as gestantes e seus bebês. Pela primeira vez na história do estado, o Governo de São Paulo decidiu pagar um valor 400% superior ao estabelecido pelo Ministério da Saúde, visando incentivar a realização do procedimento em santas casas e entidades filantrópicas com convênio pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

Desde janeiro deste ano, houve atualização dos valores pagos pelo programa Tabela SUS Paulista. Anteriormente, a remuneração estabelecida para parto normal era de R\$ 443,40, agora ajustada para R\$ 2.217,00, enquanto para cesarianas o valor aumentou em 300%, passando de R\$ 545,73 para R\$ 2.182,92. Vale destacar que mesmo com o aumento no parto cirúrgico, o parto normal está sendo mais valorizado, refletindo o incentivo

do estado na prática de partos naturais.

Em todo o estado foram realizados 156.578 partos normais e 152.922 cesarianas em 2023, todos pelo SUS. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), apenas 15% dos partos deveriam ser realizados com intervenção cirúrgica, porcentagem que se refere aos casos em que a mãe e o bebê correm risco, tornando a cesárea indispensável. Com o novo incentivo pago pela pasta aos hospitais filantrópicos, a perspectiva é que o número de partos normais nessas instituições aumentem proporcionalmente, em relação às cesáreas.

O coordenador da Saúde da Mulher da SES, professor doutor Edmund Baracat, explica que atualmente, o parto normal pode contar com medidas para aliviar o desconforto e traz como principais benefícios menor risco de infecção e de mortalidade materna, maior disposição e res-



MARCELLO CASAL JR./AGÊNCIA BRASIL

Desde janeiro deste ano, houve atualização dos valores pagos pelo programa Tabela SUS Paulista

piração mais leve do bebê ao nascer, e menor tempo de recuperação da puerpéra.

“A cesariana exige maior tempo de internação e resulta em pós-operatório que requer mais cuidados nos dias ou semanas seguintes. Já no parto normal, além dos benefícios para a mãe, que não passa por uma cirurgia, há uma série de vantagens ao bebê, como expansão pulmonar mais natural e menor risco de desconforto respiratório”, afirma Baracat.

PHPN.

O programa foi instituído em 2000 para estabelecer as necessidades de atenção específicas à gestante, ao recém nascido e à mãe no período pós-parto. A ação visa reduzir as taxas de morbimortalidade materna, perinatal e neonatal, melhorar o acesso do acompanhamento pré-natal e da assistência ao parto, além de ampliar as medidas já adotadas para suporte na área de obstetria. (GSP)

SP bate novo recorde na abertura de empresas em abril

Aumento foi de 44,7% em relação ao mesmo mês do ano passado no estado; na cidade de São Paulo foi de 47,3%

» O Estado de São Paulo e a capital bateram recorde na abertura de empresas em abril com 32.411 e 15.119 novos negócios, respectivamente. É o melhor desempenho registrado desde 1998, início da série histórica.

Em comparação a abril do ano passado, o aumento foi de 44,7% no território estadual e de 47,3% na cidade de São Paulo.

SALDO LÍQUIDO.

Já o saldo líquido, que considera constituições e fechamentos, teve salto de 37,6%, com 18.051 empresas no estado, também comparado

ao mesmo período de 2023. O levantamento é da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Segundo o secretário Jorge Lima, a marca alcançada é atribuída a um conjunto de ações do Governo do estado de São Paulo no estímulo à atividade empreendedora e na melhoria no ambiente de negócios, e a expectativa é que esses índices melhorem ainda mais.

DESTAQUES.

Alguns dos setores que mais têm se destacado são o de



DIVULGAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO

Já o saldo líquido, que considera constituições e fechamentos, teve salto de 37,6%, com 18.051 empresas no estado

serviços, comércio e tecnologia, impulsionados pela demanda crescente e pelo cenário favorável para novos negócios.

SOBRE A SDE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), pasta do Governo do Estado de São Paulo, exerce papel fundamental para a reindustrialização e atração de investimentos com foco na geração de emprego, renda e desenvolvimento regional. Além disso, conta com programas de capacitação profissional, ações de fomento ao empreendedorismo, que incluem linhas de microcrédito do Banco do Povo. Tem como instituições vinculadas a InvestSP, a Desenvolve SP e a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp). (GSP)

PORTO PROMOVE FEIRA DE EMPREGOS



DIVULGAÇÃO/PMF

» Diversos moradores de Porto Feliz participaram da 3ª Feira da Empregabilidade do município na quinta-feira (9), no Shopping Porto Miller Boulevard. O evento, foi realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Porto Feliz e reuniu diversos profissionais de recursos humanos de mais de 30 empresas da cidade. Local contou também com stands de informações e matrículas para cursos de capacitação. (GSP)

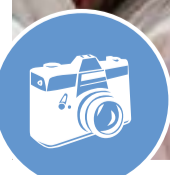
NOTAS



DIVULGAÇÃO/POLÍCIA MILITAR

Refinaria de drogas. Policiais militares apreenderam drogas em uma casa que seria usada como refinaria em Sorocaba, na noite de quinta-feira (9). Uma equipe da PM notou um motorista suspeito durante um patrulhamento. Durante a revista, nada foi encontrado com ele. No entanto, no carro, foram encontradas drogas e dinheiro. Em uma casa, apontada pelo suspeito, foram encontradas mais porções de drogas. Segundo a corporação, o imóvel era usado como uma refinaria, com locais para a produção, armazenamento, pesagem e distribuição dos entorpecentes. (GSP)

Corpo carbonizado. Um homem, ainda não identificado, foi encontrado morto na quinta-feira (9), na Estrada Municipal Juvenal de Souza, no Ponte Alta, em Jarinu. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP), guardas civis encontraram o cadáver carbonizado em uma área rural. A perícia foi acionada. O caso foi registrado como homicídio e segue em investigação. (GSP)



Giro Local

Por Adriano Capelini
editor@gazetasp.com.br



CHARLIE CHAPLIN Em Porto Feliz

O escritor e artista plástico Antônio de Araújo, de Osasco, esteve visitando Porto Feliz nesses últimos dias e ficou admirado. Antônio, que transita no universo cultural da sua cidade, resolveu realizar intervenções artísticas no último domingo (5), na Praça da Matriz. Logo depois, ele seguiu para o Parque das Monções, caracterizado de Charlie Chaplin. O público foi muito receptivo e registrou o momento através de várias fotografias ao lado de “Chaplin”, tanto na Praça quanto no Parque, onde o artista foi recepcionado pela Lourdes Kerche do Amaral, nossa querida Lurdinha. “Levarei na bagagem uma grande satisfação e ótimas lembranças desta maravilhosa e agradável cidade de Porto feliz” enfatiza Antônio.



Palestras

Rum nNa quarta-feira (8) os alunos do ensino médio das escolas da rede estadual e particular de ensino receberam uma série de palestras como parte da programação da Semana do Empreendedor 2024. As palestras tiveram como o objetivo mostrar que

ser dono do próprio negócio também é uma opção para os estudantes na hora de escolher uma profissão e um futuro a seguir.

Campanha Zoonoses

O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de Porto Feliz iniciou nesta quarta-feira (8) uma campanha de arrecadação de ração para os animais resgatados do Rio Grande do Sul. As doações podem ser feitas diretamente no CCZ, localizado na rua João Avancini, 480 – Chácara Bazzo.

Até terça-feira

A campanha de arrecadação vai até o dia 14 de maio, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30. Sábado e domingo, das 8h às 13h. Quem quiser fazer a doação pode ajudar com ração, sachês, patês e roupas para cães e gatos e para os gatos, areia.

Solidariedade

O Fundo Social de Solidariedade de Porto Feliz também está ajudando as vítimas da enchente. O órgão iniciou nesta terça-feira (7) uma campanha de arrecadação de itens para ajudar as comunidades afetadas pelas chuvas no Rio Grande do Sul. As doações podem ser feitas na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, localizada na Praça da Matriz, (59). As doações podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Itens importantes

“Toda ajuda é bem-vinda e fará a diferença na vida das pessoas que estão passando por dificuldades no RS”, disse o Fundo Municipal em nota. Confira os itens que estão sendo arrecadados: água mineral, água sanitária, balde, desinfetante, detergente, detergente em pó, escova para lavar, esponja para limpeza, esponja de aço, limpador multiuso, luva de látex, pano de chão, rodo, sabão em barra, sacos de lixo, saponáceo, vassoura, produtos de higiene, aparelho de barbear, creme dental, escova de dente, fio dental, sabonete, shampoo e condicionador.



As marcas dos trabalhadores estão espalhadas por inúmeros lugares da cidade e do campo

Carlos Carvalho Cavalheiro, professor de História e escritor

LEGISLATIVO. Um dos projetos aprovados cria mais seis cargos de bombeiro municipal

Câmara de Porto Feliz aprova dois projetos

» A Câmara de Porto Feliz realizou na segunda-feira (6), a décima sessão ordinária do ano, com aprovação unânime dos dois projetos pautados. Seis requerimentos também foram apresentados e aprovados.

O primeiro requerimento, de autoria da vereadora Lúcia de Fátima Caballero, solicitou informações ao Executivo sobre o castramóvel. Outros três requerimentos foram de autoria do vereador Adilson Jesus Casagrande. Os documentos solicitam informações à Prefeitura sobre diversos serviços públicos.

Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade.

Em seguida, os vereadores votaram dois projetos na sessão. O projeto de lei 12/2024, de autoria do Executivo, dispensa a Fazenda Pública Municipal de ajuizar execuções fiscais de créditos tributários e não tributários quando o valor total, relativo a um mesmo devedor, for até 130 UFM, o equivalente a R\$ 520.

De acordo com ofício que justifica a matéria, o objetivo é não dar andamento a ações cujos créditos sejam visivelmente inferiores à despesa gerada pelo processo ao município, seguindo princípio da eficiência, visto que o emprego de recursos municipais deve ser realizado de forma eficiente e, no caso de tais cobranças de pequeno valor, onera-se mais do que efetivamente traz benefícios.

“A execução fiscal de um crédito inscrito em favor do município demanda procedimento próprio e custos que lhe é inerente, en-



COMUNICAÇÃO CÂMARA DE PORTO FELIZ

Câmara de Porto Feliz realizou na segunda-feira (6), a décima sessão ordinária do ano, com aprovação unânime dos dois projetos pautados; seis requerimentos também foram apresentados e aprovados

sejando além da atuação do aparato administrativo em busca da recuperação do crédito, o dispêndio de valores com taxas e eventuais despesas inerentes ao processo judicial. Atualmente a legislação municipal não dispõe de qualquer previsão legal que autorize, em primeiro, a Diretoria de Arrecadação a encaminhar para execuções fiscais e, por conseguinte, a Procuradoria do Município a não dar andamento a ações cujos créditos sejam visivelmente inferiores à despesa gerada pelo processo”, completa a justificativa da Pre-

O primeiro requerimento, de autoria da vereadora Lúcia de Fátima Caballero, solicitou informações ao Executivo sobre o castramóvel

feitura. A sessão finalizou com a discussão do projeto de lei complementar 8/2024, também de autoria da Prefeitura, que dispõe sobre a criação de seis cargos de bombeiro municipal, sob regime estatutário, na estrutura administrativa da Prefeitura. Segundo ofício que justifica o projeto, a criação é em razão do aumento de demandas de ocorrências, ocasionado pelo crescimento populacional da cidade.

Ambos os projetos foram aprovados por unanimidade. (Adriano Capelini)

Professor Carlos Carvalho participa de livro sobre memórias em Porto

Em Porto Feliz, com seu trabalho docente na rede pública municipal desde 2006, Carlos Cavalheiro realizou inúmeros passeios temáticos; entenda livro

» O interesse pelo passado tem crescido entre os brasileiros. Páginas e perfis de redes sociais da internet surgem com temáticas relacionadas à memória e a nostalgia de tempos idos. Nesse sentido, a formação de lugares de memória se converte em importante ação para rememoração e fortalecimento dos laços de pertencimento (a um grupo ou localidade) e, portanto, na formação de identidades.

Nas cidades de Porto Feliz e Sorocaba o professor de História, Carlos Carvalho Cavalheiro, tem desenvolvido tais reflexões e realizado ações de instituição de lugares de memória. Em Porto Feliz, com seu trabalho docente na rede pública municipal desde 2006, Carlos Cavalheiro realizou inúmeros passeios temáticos e desenvolveu, junto aos seus alunos, projetos como “A História de uma rua” (memórias sobre a rua da Laje), realizado no ano de 2012, e o projeto “Ori-gens”, que produziu vídeos de histórias pessoais de afrodescendentes com a utilização da metodologia



DIVULGAÇÃO

Carlos Carvalho Cavalheiro é professor de história na cidade

de História Oral. Esse último trabalho foi realizado em 2023.

Lugares de memória também foi o tema da dissertação de Mestrado do professor Carlos Cavalheiro, defendida em 2017 na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Nesse trabalho, Carlos discorreu sobre os lugares de memória de Sorocaba. Nessa cidade ele desenvolveu diversos roteiros de passeios temáticos, sendo pioneiro no Estado de São Paulo, da instituição de

um roteiro específico sobre Lugares de Memória Negra em 2011.

Todo esse trabalho rendeu ao professor Carlos o convite do professor Paulo Fontes, professor do Instituto de História UFRJ e um dos pesquisadores do Laboratório de Estudos da História dos Mundos do Trabalho (LEHMT), para publicar um pequeno artigo que, inicialmente, foi disponibilizado na internet e, agora, faz parte do livro “Lugares de Memória dos Trabalhadores”,

recém lançado.

Para celebrar o Primeiro de Maio, o Laboratório anunciou a publicação do livro “Lugares de Memória dos Trabalhadores”, publicado pela Editora Alameda em parceria com a Fundação Perseu Abramo. A obra é organizada por Paulo Fontes, professor do Instituto de História da UFRJ, e reúne cem artigos curtos escritos por renomados especialistas.

GEOGRAFIA SOCIAL

O livro procura dar visibilidade para essa geografia social, ao estimular uma reflexão sobre os espaços onde vivemos e como sua história e memória são tratadas. Os textos contam a história de lugares de atuação política e social, de lazer, de protestos, de repressão, de rituais e de criação de sociabilidades.

O texto do professor Carlos Carvalho Cavalheiro discorre sobre a fachada da antiga Fábrica de Chapéus Souza Pereira, de Sorocaba. É o único texto que traz informação sobre a região. (Adriano Capelini)





EM DESTAQUE

Por Pedro Nastri

Proibição do uso de celulares em escolas. A proibição do uso de celulares e outras telas em escolas públicas e privadas do estado de São Paulo deve começar a ser discutida nos próximos dias pela Alesp (Assembleia Legislativa de São Paulo). A medida foi proposta em um projeto de lei protocolado esta semana pela deputada estadual Marina Helou (Rede). A única abertura para o uso dos equipamentos seria apenas à alunos com necessidades especiais. Antes de ser aprovado, o projeto de lei da deputada será submetido a comissões da Alesp. A intenção da deputada estadual Marina Helou é que projeto seja analisado pelas comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, Orçamento e Planejamento para ganhar legitimidade dentro da casa e ampliar o debate sobre o tema até a votação. A proposta precisa de 48 votos favoráveis - a Alesp possui 94 deputados estaduais. Ainda não há previsão de quando o texto será votado em plenário.

Dinheiro esquecido em bancos. Os brasileiros ainda não sacaram R\$ 8,02 bilhões em recursos esquecidos no sistema financeiro até o fim de março, divulgou nesta quarta-feira (8) o Banco Central (BC). Até agora, o Sistema de Valores a Receber (SVR) devolveu R\$ 6,54 bilhões, de um total de R\$ 14,56 bilhões postos à disposição pelas instituições financeiras. As estatísticas do SVR são divulgadas com dois meses de defasagem. Em relação ao número de beneficiários, até o fim de março, 19.842.315 correntistas haviam resgatado valores. Isso representa apenas 31,1% do total de 63.800.451 correntistas incluídos na lista desde o início do programa, em fevereiro de 2022. Entre os que já retiraram valores, 18.720.053 são pessoas físicas e 1.122.262 são pessoas jurídicas. Entre os que ainda não fizeram o resgate, 40.746.526 são pessoas físicas e 3.211.610 são pessoas jurídicas. Para consultar acesse: <https://www.bcb.gov.br/meubc/valores-a-receber>.

Retorno do DPVAT. O Senado aprovou o retorno do famoso imposto de veículos DPVAT — que agora vai se chamar SPVAT. Basicamente, o tributo é um “seguro obrigatório de veículos”, que tem sua verba usada para cobrir a indenização a vítimas de acidentes de trânsito. O imposto, assim como as indenizações, havia sido extinto durante o governo Bolsonaro, em 2020. O valor da taxa ainda não está definido, mas o líder do governo no Senado estima que fique entre R\$ 50 e 60 por ano. Na prática, se você tem carro ou moto, precisará pagar essa taxa anualmente, além do IPVA — e de todos os outros gastos que seu automóvel já envolve. Ao mesmo tempo, um fundo será criado para pagar essas indenizações em casos de acidentes ou mortes para pessoas que não têm plano de saúde. O valor delas também não está definido.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600



GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar.”

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estádio Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Redação
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br
Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br



Edição digital
certificada:
DocuSign

Jornal Associado:



Repórter da Terra

Por Nilson Regalado
Colaborador

PREPARE O BOLSO

Alagamentos no Sul podem afetar preços e fornecimento de arroz, trigo e cebola

Maior produtor de arroz do Brasil, o Rio Grande do Sul ainda não tinha colhido 100% da safra anual do cereal. E ainda não se sabe ao certo qual a dimensão dos estragos nas lavouras que ainda não tinham sido colhidas. Também há prejuízos certos em armazéns tomados pela água onde o cereal já colhido aguardava o transporte para outras partes do País. E essa situação já provoca o racionamento do cereal em supermercados pelo Brasil afora. A ideia desses comerciantes é evitar o desabastecimento completo nas próximas semanas a partir de um eventual movimento dos consumidores de formação de estoques caseiros de arroz. Afinal, a hipotética importação em larga escala do parceiro do feijão no prato dos brasileiros demandaria semanas no trajeto desde a Ásia, maior produtora e exportadora do cereal no Planeta.

Atualmente, o Brasil também não tem plantações de cebola em fase de colheita plena. Logo, os bulbos que abastecem o mercado doméstico têm vindo do exterior, especialmente da Argentina. E, com as pontes e estradas do Rio Grande do Sul destruídas pela enxurrada ou interrompidas por barreiras, o escoamento dos produtos argentinos torna-se um desafio, o que poderá impactar os preços no varejo.

Maior produtor de trigo do País, o estado gaúcho começaria a semear a próxima safra nas próximas semanas. E os estragos na infraestrutura do Estado podem dificultar o acesso a insumos básicos, como fertilizantes e sementes. Lavouras eventualmente já plantadas podem ter sido perdidas. Portanto, como o Brasil não é totalmente autossuficiente no trigo e ainda depende das importações, é torcer para que o dólar se mantenha em níveis civilizados nos próximos 12 meses, caso contrário...



Filosofia do campo:

Os seringueiros, os índios, os ribeirinhos há mais de 100 anos ocupam a floresta. Nunca a ameaçaram. Quem a ameaça são os projetos agropecuários, os grandes madeireiros e as hidrelétricas com suas inundações criminosas

* Chico Mendes (1944/1988), ambientalista acreano

Bilhões para...

Relatório da Agência Internacional de Energia (IEA, na sigla em inglês) divulgado na última segunda-feira revelou que os investimentos em tecnologias para energia limpa somaram US\$ 200 bilhões em 2023. Isso representou um salto de mais de 70% em relação a 2022. Esse montante inclui energias solar e eólica, carros elétricos e baterias.

...investimento em...

Mas, o destaque foram os investimentos na fabricação de sistemas de geração solar fotovoltaica, que atingiram US\$ 80 bilhões no ano passado. Esse valor é mais do que o dobro do volume registrado um ano antes. Já a produção de baterias movimentou cerca de US\$ 110 bilhões, o que representou um crescimento de 60% em relação a 2022. A China concentra três quartos dos investimentos globais em fabricação de tecnologias limpas.

...tecnologias limpas

Mas, a demanda também está aquecida nos Estados Unidos e na União Europeia, que buscam alternativas aos combustíveis fósseis, como gasolina, diesel, gás e carvão, protagonistas no aquecimento global. Apesar da liderança chinesa, EUA e Europa triplicaram seus investimen-

tos de 2022 para 2023. Juntos, os três concentram 90% dos investimentos globais em energias limpas. Enquanto isso, os investimentos na África, América Central e América do Sul foram “insignificantes” no período, segundo a IEA.

Peixes em oferta

Maio é o auge das capturas de meca, a chamada ‘picanha do mar’. O mês também costuma ser de fartura na pesca de namorado, peixe apreciado na gastronomia pela baixa quantidade de espinha. Outro que está no auge das capturas ao longo deste mês é o porquinho. Portanto, nas próximas semanas as três espécies devem apresentar preços mais atrativos para o consumidor que em outras épocas do ano.

Ofertas na feira

Abacate fortuna, banana nânica, caqui rama forte, laranja lima, limão taiti, mexerica rio, tangerinas ponkan e cravo, abóboras moranga e paulista, batata-doce rosada, berinjela, mandioca, pepinos caipira e comum, almeirão pão de açúcar, cogumelo hiratake, escarola, milho verde, moyashi, manjeriço e pinhão fecham a semana com preços em queda na Ceagesp, a maior central atacadista de alimentos in natura da América do Sul.



Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior
Colaborador

Abelíssima tela que ilustra esta matéria é do ano de 1873 e mostra uma típica família de Porto Feliz. Trata-se de obra bastante valiosa do pintor francês Hércules Florence, pois retrata, na verdade, o núcleo familiar do médico e conceituado político paulista Francisco Álvares Machado.

A vida política de Álvares Machado iniciou-se na Vila de Porto Feliz, onde foi incentivado a frequentar clubes políticos, ingressando no ativo círculo liberal da província integrado por homens como Diogo Antônio Feijó, Nicolau Campos Vergueiro, Francisco de Paula Souza e José da Costa Carvalho.

Nessa época Álvares Machado foi apresentado a Hércules Florence, um dos principais personagens da Expedição do Barão de Langsdorff, que partiu do Porto de Arariguaba na Vila de Porto Feliz, no dia 22 de junho de 1826 e percorreu milhares de quilômetros pelo interior do Brasil, fazendo registros dos aspectos mais variados de sua natureza e sociedade, constituindo no mais completo inventário do país. Hércules Florence e Aimé Adrien Tournay, foram os artistas plásticos encarregados de realizar a documentação iconográfica ao longo do extenso trajeto da expedição.

Ao retornar da histórica viagem Hércules Florence casou-se na Vila de Porto Feliz, no dia 04 de janeiro de 1830, com a porto-felicense Maria An-



ARQUIVO DO PROFESSOR ROBERTO PRESTES DE SOUZA

A FAMÍLIA DO MÉDICO Álvares Machado!

gêlica Álvares Machado Vasconcelos, filha do Médico e político Francisco Álvares Machado e de Cândida Maria de Barros, cuja família estampa em sua obra. Após o casamento Hércules Florence fixou residência na então pacata Vila de São Carlos, atual cidade de Campinas, um dos polos culturais mais importantes do Estado de São Paulo.

A história registra que Florence havia conhecido sua futura esposa antes da partida da viagem que mudaria a sua vida, na Vila de Porto Feliz. Hércules Florence e sua esposa Maria Angélica tiveram 13 (treze) filhos em um casamento que perdurou apenas 20 anos, pois Maria Angélica

faleceu no dia 18 de fevereiro de 1850, na atual cidade de Campinas, com a idade de 36 anos.

O ilustre inventor, desenhista, polígrafo e pioneiro da fotografia franco-brasileira nasceu na cidade de Nice - França, em 29 de fevereiro de 1804 e faleceu em Campinas, no dia 27 de março de 1879, aos 75 anos de idade. O ilustre médico e político Francisco Álvares Machado faleceu na cidade do Rio de Janeiro, no dia 04 de julho de 1846, com apenas 54 anos de idade. Salve Terra das Monções / Tua gente varonil / Honrarás tuas tradições / E a grandeza do Brasil! (Foto: Arquivo do Professor Roberto Prestes de Souza).





INFLAÇÃO, inimiga do Governo

A economia se torna o principal tema do debate político do Brasil. Oposição e governo têm pontos de vista contrários. Um propõe mais uma reforma, o outro lado diz que o Estado deve taxar os mais ricos para promover uma distribuição de renda e mitigar os efeitos da fome, falta de moradias e assistência médica. O mínimo necessário para a dignidade humana. No passado, um ministro defendeu a ideia de que primeiro era preciso aumentar o bolo da economia para depois dividi-lo. Nem houve crescimento, nem distribuição da riqueza. Há quem opte pela liberação da economia, com menos leis e intervenção do Estado. O fato é que a inflação corre solta, enquanto se discute a melhor saída que não seja o aeroporto. Ela é acusada pela esquerda e pela direita de ser responsável pela perda do poder de compra do salário dos trabalhadores. Contudo, como domar o dragão da inflação? Com uma bala de prata como propôs um presidente? Com o congelamento dos investimentos, saldos bancários, fundos públicos e até a caderneta de poupança? Com mais um plano econômico para durar pouco tempo, como registraram os jornalistas?

A oposição faz acusações de que a economia capitalista é uma forma de enriquecer a burguesia. Ela explora o trabalhador uma vez que se apropria do excedente que ele produz com o seu trabalho.

É a acumulação da mais-valia que distingue os ricos dos pobres, diz a pregação do principal partido de oposição, que obviamente defende a implantação de uma sociedade socialista, igualitária e apoiada na distribuição da riqueza, seja ela as terras com a reforma agrária, seja defendendo a implantação e criação de empresas estatais dirigidas pelos trabalhadores, fortalecimento dos sindicatos como forma de embate político e o aumento dos salários.

Os conservadores, obviamente, não concordam e dão exemplos no mundo em que essas soluções não deram certo. Entidades internacionais, como o FMI, têm uma receita que é rejeitada antecipadamente, uma vez que defende redução dos gastos públicos, saldo financeiro e menos Estado na economia.

A oposição espera que o atual Ministro da Fazenda, um professor da Universidade de São Paulo, respeitado e conhecido por seus trabalhos acadêmicos na área da Sociologia, possa mudar esse quadro. Afinal, ele também é um dos ícones intelectuais da esquerda brasileira.

O governo está com a corda no pescoço. Vem de anos e anos de déficit público. A popularidade dele depende muito de ter dinheiro para os programas sociais e investimentos, principalmente em infraestrutura. Os preços nos supermercados são remarcados todos os dias e, às vezes, duas vezes ao dia. As maquininhas de preços não param. É tão ou mais importante do que o carrinho de compras. Uma garrafa de Coca-Cola de dois litros custa dezenove mil e 200 cruzeiros reais. Parafrazeando: ou o Brasil acaba com a inflação, ou a inflação acaba com o Brasil!

O professor Fernando Henrique Cardoso faz até referência à Alemanha depois da Primeira Guerra mundial. Ele é o Ministro da Fazenda do governo de Itamar Franco, que assumiu depois da cassação de Collor. Junta uma equipe de economistas e apresenta um plano de estabilização monetária. Mais um? Desta vez cria-se um ajuste fiscal emergencial, a URV – Unidade Real de Valor – e só posteriormente uma nova moeda: o real.

Os preços tomam como base o valor do dólar, considerado a âncora do real. Opta-se pela total transparência dos atos do governo e isso ajuda a aumentar a credibilidade no plano.

O sucesso é rápido, a popularidade do governo decola e, pela primeira vez, a moeda não embute a inflação que no passado recente passou de 2.500%. FHC candidata-se à presidência da República e é eleito no primeiro turno ao derrotar Luís Inácio da Silva, o Lula.

Heródoto Barbeiro é jornalista da Nova Brasil (89.7), além de autor de vários livros de sucesso, tanto destinados ao ensino de História, como para as áreas de jornalismo, mídia training e budismo. Apresentou o Roda Viva da TV Cultura e o Jornal da CBN. Mestre em História pela USP e inscrito na OAB.

IMÓVEIS USADOS. O objetivo do governo federal, segundo o Ministério das Cidades, é alcançar uma contratação recorde no FGTS neste ano: 550 mil unidades habitacionais

Governo amplia o uso do FGTS para compras

» A compra de imóveis usados pelo programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) recebeu mais um incentivo do governo federal.

Novas regras vão realocar recursos do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), direcionando mais verbas para os financiamentos de famílias com renda de até R\$ 4.400, conforme instrução normativa publicada em 29 de abril no Diário Oficial da União.

A medida deve facilitar a compra de imóveis usados por essa faixa de renda, que tem menor oferta de imóveis novos e de subsídios, e garantir a sustentabilidade do Fundo de Garantia para a construção de novas unidades.

O objetivo, segundo o Ministério das Cidades, é alcançar uma contratação recorde no FGTS neste ano: 550 mil unidades habitacionais.

As novas condições incluem ajustes nas regras para disponibilização aos bancos e passarão a vigorar em 18 de maio. A Caixa deverá regulamentar os procedimentos operacionais para vigência das novas regras em até 15 dias.

Newsletter Folha Mercado Receba no seu email o que de mais importante acontece na economia; aberta para não assinantes. * O imóvel usado correspondeu a 25% das contratações de operações financiadas em 2023 pelo Minha Casa, Minha Vida. Com a mudança, o valor do FGTS destinado às operações de financiamento de imóveis usados para famílias com renda de até R\$ 4.400 subiu de R\$ 995 milhões para R\$ 1,393 bilhão.



AGÊNCIA BRASIL

A medida deve facilitar a compra de imóveis usados pelo MCMV

O total será disponibilizado pelo agente operador do FGTS, que é a Caixa Econômica Federal, a cada dois meses, na forma de um sexto do total, com a possibilidade de antecipações conforme regulamentação a ser estabelecida pelo banco.

De acordo com o Ministério das Cidades, as medidas são necessárias para calibrar a participação dos usados em relação aos novos entre as faixas de maiores rendas do Minha Casa, Minha Vida: a faixa 3, que atende famílias com renda acima de R\$ 4.400 até R\$ 8.000, e o programa Pró-cotista, com foco em quem tem renda superior a R\$ 8.000.

Já nas regiões Sul e Sudeste, para famílias com renda acima de R\$ 5.500, o governo quer incentivar a compra de

imóveis novos. Por isso, nessas localidades, o valor de entrada para a aquisição ou construção de imóveis deverá apresentar condições mais vantajosas do que para a aquisição de usados.

A instrução normativa passou a prever uma diferenciação no valor da entrada exigida na contratação de um financiamento com recursos do FGTS para compra de imóvel usado.

As famílias que vivem nessas regiões deverão arcar com um valor maior de entrada no financiamento para a aquisição de um imóvel usado do que para a aquisição ou construção de um imóvel novo. A regra não se aplica às operações de financiamento para aquisição de imóveis retomados pelos agentes financeiros.

Se a renda bruta da família ficar entre R\$ 5.500 e R\$ 6.500, a razão entre o valor nominal da operação de financiamento e o valor de venda do imóvel não poderá ultrapassar 75%. Para as famílias com renda entre R\$ 6.500 e R\$ 8.000, esse percentual é de 70%.

“Por exemplo, uma família que recebe mensalmente R\$ 7.500 e vive em Belo Horizonte poderá optar por adquirir um imóvel de R\$ 265 mil novo, dispondo de uma entrada de R\$ 53 mil, em vez de financiar a aquisição de um imóvel usado de igual valor, para o qual necessitaria de uma entrada de R\$ 79,5 mil [50% maior]”, diz o ministério.

“Ambos os casos consideram comprometimento de renda de 25%, prazo de amortização de 420 meses, sistema de amortização pela tabela Price e taxa de juros de 7,66% [Faixa 3]”, complementa a pasta.

Pelo programa Pró-cotista, modalidade de financiamento do FGTS para trabalhadores com contas vinculadas ao fundo, mas fora do Minha Casa, Minha Vida por conta da limitação da renda, houve uma redução do percentual do orçamento destinado ao financiamento de imóveis novos, de 60% para 50%.

O texto ainda limita as operações de aquisição de imóveis usados no Pró-cotista às famílias com renda mensal bruta de até R\$ 12 mil e estabelece que a razão entre o valor nominal da operação de financiamento e o valor de venda ou avaliação do imóvel -o que for menor- será limitada a 60%. (FP)

MEI e empregador doméstico têm até o mês de agosto para se cadastrar no DET

» MEIs (microempreendedores individuais) e empregadores domésticos têm até agosto para se cadastrarem no DET (Domicílio Eletrônico Trabalhista). O término da inscrição seria em 1º de maio, mas foi prorrogado pelo governo federal.

O DET é o canal de comunicação entre a fiscalização trabalhista e os empregadores domésticos e MEIs. A inscrição deve ser feita por meio do site do DET e possibilitará que os cadastrados recebam as comunicações dos fiscais nos contatos indicados.

Caso o MEI ou o empregador doméstico não realize o cadastro, ele pode ser multado se receber uma notificação e não responder em até 15 dias. A notificação será enviada para o contato cadastrado no DET.

“O empregador que for notificado por auditor fiscal e não responder a notificação poderá ser autuado e multado com base no artigo 630 da CLT [Consolidação das Leis do Trabalho], mesmo que não acesse a caixa postal do DET, uma vez que após 15 dias da notificação, a ciência é tática (presumida)”, afirmou o auditor fiscal do trabalho, Bruno Carlo Wanderley.

O artigo citado fala sobre a



DIVULGAÇÃO

O DET é o canal de comunicação entre a fiscalização trabalhista e os empregadores domésticos e MEIs

atuação do fiscal e o inciso 6º prevê punição de multa, que varia de metade do salário mínimo regional a cinco vezes o salário mínimo regional para quem impeça o servidor de ter livre acesso às depen-

dências do estabelecimento a ser fiscalizado.

Esse acesso será solicitado pela notificação, que será enviada na caixa postal do DET do cadastrado.

De acordo com o Ministé-

rio do Trabalho e Emprego, a criação do DET dispensa que o empregador seja informado da notificação pelo Correio ou outros meios. A comunicação será feita pela nova plataforma. (FP)



VIDA REAL. Mulheres sempre se emocionam quando vêem campanhas alegres, mas muitas despertam para realidade mais dura

Campanhas para o Dia das Mães apontam o ‘lado B’ da maternidade

» Mirella Figueiredo de Castro Sato sempre se emociona quando vê campanhas do Dia das Mães que apresentam crianças carinhosas e agradecidas, dando presentes para uma mãe plena e feliz. “Durante muito tempo eu vivi assim”, diz a designer de 49 anos, mãe de Isabela, 21, e Victor, 18. “Mas depois eu despertei para uma realidade mais dura.”

Os últimos quatro anos do filho caçula foram desafiadores. Victor se descobriu homossexual, começou a postar conteúdo erótico no TikTok. A mãe não queria que ele se expusesse nas redes sociais sendo menor de idade. Não havia qualquer cobrança por parte dos pais quanto à sua sexualidade, mas ele ainda não se aceitava. Victor acabou mutilando os braços com uma lâmina, tomou uma caixa de remédios da mãe, por muito pouco não se atirou da janela do quarto.

Mirella começou a passar 24 horas ao seu lado. As tentativas de suicídio do filho se mesclaram com fugas noturnas, em busca de festas da comunidade gay no centro da cidade, onde ele usava drogas. A família descobriu que ele tinha TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), o que explicava o comportamento ansioso. Depois de muita terapia, medicamentos, consultas com psicólogas e psicólogos, Victor amadureceu e “apaziguou”. Deixou as drogas e já não faz uso de nenhum medicamento psiquiátrico.

No ano passado, foi a vez da filha mais velha, Isabela, enfrentar uma depressão profunda, enquanto estudava em Curitiba. Não conseguiu sair da cama, tomar banho ou se alimentar. Mirella deixou São Paulo e passou uma semana com ela em Curitiba, até convencê-la a voltar para a casa dos pais e se cuidar. Hoje a jovem faz faculdade e se prepara para um intercâmbio na França.

Para este domingo (12), Mirella, o marido e os filhos ainda não têm nada programado. “O Dia das Mães é sempre bom, mas não é nada diferen-

te dos demais dias. Meus filhos não ficam mais carinhosos porque é Dia das Mães”, brinca. “Mas fico feliz por estarmos juntos.”

O exemplo de Mirella ilustra o quanto a realidade das mães pode ser muito distante das campanhas açucaradas que embalam a chegada do segundo domingo do mês de maio. Na tentativa de incrementar as vendas, as marcas apelam para os sentimentos de amor e gratidão, exibindo relações perfeitas entre mães e seus filhos.

Duas marcas decidiram ir na contramão dos doces momentos em família e expuseram conflito e sobrecarga de trabalho. O Boticário investiu em um curta-metragem (3 minutos e 45 segundos), assinado pela AlmappBBDO, intitulado “Tormenta”. Uma mãe passa a noite esperando pelo filho adolescente, que não dá notícias, eles discutem, se irritam um com o outro, até que no dia seguinte o filho pede desculpas.

Já a Renner decidiu mostrar a sobrecarga de trabalho das mães, conhecida como “trabalho invisível”: a filha tenta fazer o planejamento do dia da mãe e percebe que ela tem tarefas demais e tempo de menos, inclusive para si mesma.

“Nós fizemos pesquisas qualitativas com consumidoras, promovemos social listening [pesquisa nas redes sociais] e identificamos esse período pouco retratado nas campanhas, a adolescência, como um momento de muita tensão na relação entre mães e filhos”, diz Marcela De Masi, diretora de branding e comunicação do Grupo Boticário (dono também de marcas como Quem Disse, Berenice?, Eudora e Vult). “Descobrimos que é uma fase que as mães sentem tão sozinhas quanto os adolescentes.”

A empresa não revela o investimento, mas foi o maior aporte para uma campanha de Dia das Mães da história da marca, fundada em 1977. “Quisemos levar as pessoas a refletirem sobre uma relação de verdade, que tem momentos de tormenta, sim, mas so-



Retrato de Mirella Figueiredo de Castro Sato, 49, com os filhos Isabela, Vitor e a cadela Pandora

brevemente se estiver baseada em um sentimento forte, como o amor entre mãe e filho”, diz Marcela, mãe de um menino de 3,5 anos e madrinha de uma jovem de 22 anos, que mora com ela desde os 17. “Sei como agem os adolescentes”, brinca. “Não dava para expli-

O exemplo de Mirella ilustra o quanto a realidade das mães pode ser muito distante das campanhas açucaradas que embalam a chegada do segundo domingo do mês de maio

car toda essa complexidade em um filme de 30 segundos.”

Desde a sua estreia, na metade de abril, até agora, o filme rendeu cerca de 320 mil compartilhamentos nas redes sociais do Boticário.

A imensa maioria das fa-

mílias não é perfeita como as que aparecem nos comerciais de margarina, lembra a psicóloga com mestrado em gênero Cecília Russo Troiano, diretora geral da Troiano Branding, consultoria de gestão de marcas. “Todos nós enfrentamos conflitos, disputas, perdas, frustrações dentro de casa. As marcas que não se conectam com a realidade das pessoas correm o risco de ficarem obsoletas”, diz.

Segundo a especialista, existe um movimento nas redes sociais lembrando que a maternidade não é só cor-de-rosa. “Está mais para um arco-íris, com emoções dos mais diferentes tons, que podem estar sob luz ou sombras”, afirma Cecília, que se lembrou da relação com a própria filha a partir do filme do Boticário. “Certo dia, quando ela era mais jovem, me disse: ‘Você está aprendendo a ser mãe de adolescente’, diverte-se. “E é isso mesmo: mãe e filho é uma relação que se constrói, como qualquer outra, não nasce pronta.”

Na opinião de Gisela Castro, professora do programa de pós-graduação em Comu-

nicação e Práticas de Consumo da ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing), muitas das tradicionais campanhas para o Dia das Mães partem de concepções masculinas. “Em um mundo pensado por homens, a mulher foi naturalmente talhada para a maternidade e sabe instintivamente como ser mãe, o que não é absolutamente verdade”, afirma.

“Essa cobrança se torna ainda dura em sociedades patriarcalistas como a nossa, em que o filho é para a mãe cuidar”, lembra Gisela. “E o que é pior: esse sentimento é internalizado na maioria das vezes pelas próprias mulheres, que acabam aceitando até com naturalidade a sobrecarga de trabalho.”

FRUSTRAÇÃO.

Esse dilema é retratado na campanha da Renner, assinada pela agência Paim: a menina elenca uma série de atividades feitas pela mãe ao longo do dia e percebe que elas não se encaixam em 24 horas. “Para fazer essa campanha, nós fomos ouvir nosso público interno, as funcioná-

rias da Renner que são mães, nos mais diversos postos, da vendedora à diretora”, diz Renata Altenfelder, diretora de marketing da Renner.

Segundo ela, o objetivo foi mostrar empatia com as mães, e ao mesmo tempo chamar a atenção do entorno dessas mulheres para que cada um se torne parte da rede de apoio. “Uma colaboradora disse na pesquisa que uma das coisas que mais a emocionou nos primeiros dias de maternidade foi receber a visita de amigas que a ajudaram a arrumar a casa”, diz Renata, que se apresenta como uma das maiores apoiadoras das irmãs e das amigas com filhos.

“Tenho 49 anos e tentei engravidar até os 42. Eu e meu marido não conseguimos. Mas descobri que posso exercer meu maternar com os filhos das pessoas que eu amo, isso me faz muito bem”, diz.

Gisela Castro, da ESPM, destaca que o Dia das Mães não é feliz para todo mundo.

“Existem pessoas que perderam a mãe e ainda guardam luto, ou que tiveram uma relação conturbada com a mãe e não têm boas recordações. Ou mulheres que simplesmente não sentem identificação com a maternidade e são cobradas por isso. Aquelas que perderam filhos ou que desejam filhos e não têm”, diz a especialista, mãe de gêmeas. “Uma delas teve filho e a outra ainda tenta engravidar. Estão em momentos muito diferentes.”

Algumas marcas procuram demonstrar cuidado com quem não vê o Dia das Mães com alegria. Desde a pandemia, o Boticário decidiu fazer uma enquete com seus clientes para quem saber quem estava disposto a receber campanhas publicitárias em datas especiais, como Dia das Mães ou Dia dos Pais.

“Muitos dos colaboradores perderam pessoas queridas na pandemia”, diz Marcela De Masi. “Percebemos que ouvi-los antes de enviar a campanha de algumas datas para o seu email ou suas redes sociais era o mais indicado a fazer, para respeitar o seu momento.” (Daniele Madureira/FP)

Adolescentes que praticam injúria racial podem ser punidos com internação

» Crianças e adolescentes com idade entre 12 e 18 anos que praticam atos de injúria racial, como no episódio sofrido pela filha da atriz Samara Felippo, podem ser punidos com advertência ou até mesmo internação na Fundação Casa, de acordo com especialistas ouvidos pela Folha.

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) prevê que o menor de idade responda ao ato infracional por meio de medidas socioeducativas. Tais medidas incluem advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

Somente crianças abaixo de 12 anos estão livres de qualquer responsabilidade.

“Este crime [de injúria racial] é grave. O processo na área penal irá transcorrer de forma

normal e caberá ao Ministério Público apresentar a denúncia à Justiça”, afirma a advogada criminalista Roselle Soglio.

Rafael Paiva, advogado criminalista, vislumbra poucas chances de o ato de injúria acabar em internação. “O máximo deverá ser advertência e reparação do dano à vítima”, afirma. “As internações são mais usadas em casos como roubo e uso de violência”, acrescenta Paiva.

A responsabilidade da escola e dos pais também deverá ser analisada ao longo do processo. Pais de crianças e adolescentes que praticam atos de injúria racial podem ser responsabilizados na esfera cível e podem responder por danos morais, por exemplo.

“Os pais podem, sim, ser responsabilizados caso fique comprovado atos omissivos ou negligentes que levaram

esses menores ao ato infracional”, afirma Enzo Fachini, mestre em direito penal e sócio do FVF Advogados.

Quanto à responsabilidade criminal, os advogados afirmam que esta é intransferível. “A não ser que fique provado que os pais concorreram com aquilo, como incentivar a pegar o caderno da menina, o que não parece ser o caso [no episódio da filha da atriz]”, afirma Paiva.

Samara Felippo registrou o boletim de ocorrência do caso no final de abril, após sua filha de 14 anos ser alvo de racismo no Colégio Vera Cruz, instituição de elite na zona oeste paulistana. Segundo Felippo, duas alunas do 9º ano do ensino fundamental arrancaram todas as páginas de um trabalho que a jovem havia feito e colocaram uma ofensa no material.

“Dentro do caderno tinha uma frase de cunho racista gravíssima”, afirmou a atriz em entrevista ao Fantástico, da TV Globo.

Daniel Helene, coordenador de ensino fundamental do Colégio Vera Cruz, afirmou também ao Fantástico que a instituição reconhece o que houve com a filha de Samara Felippo como um ato racista.

Ele disse, contudo, que adotar na escola um projeto antirracista “não significa que vamos viver do dia para a noite uma situação onde o racismo não acontece”.

“O importante no projeto de educação antirracista é o que a gente vai fazer a partir dali, como a gente cuida da vítima, como fazemos que os agressores entendam a gravidade do que fizeram”, afirmou. (Carlos Petrólio/FP)



TÂNIA REGO/AGÊNCIA BRASIL

A responsabilidade da escola e dos pais também deverá ser analisada ao longo do processo



PRIMEIRO FILHO DO CASAL Justin e Hailey serão pais

Modelo usou as redes sociais para anunciar a gravidez do primeiro filho do casal; ela e Justin casaram em 2018

Hailey Bieber anunciou nesta quinta-feira (9) que está grávida de seu primeiro filho com Justin Bieber. A modelo exibiu a "barriguinha" de grávida em uma série de vídeos e fotos postadas nas redes sociais. Ainda não se sabe de quantos meses Hailey está grávida ou o sexo do bebê. Justin e Hailey viveram um relacionamento "ioiô" de 2014 a 2016, mas reataram em 2018 e se casaram no mesmo ano. O casamento civil aconteceu em 2018 e, em 2019, a dupla fez uma cerimônia maior, reservada a amigos e familiares. Hailey é neta do compositor brasileiro Eumir Deodato, filha da brasileira Kennya Baldwin e do ator americano Stephen Baldwin. Apesar de ter raízes brasileiras, a modelo nasceu e foi criada nos EUA.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Maya Massafra aparece pela 1ª vez

Maya Massafra compartilhou as primeiras fotos após ter se submetido a um processo de transição de gênero na tarde desta quinta (9). A influenciadora chegou a ficar quase um ano afastada das redes sociais. Em meados de abril, Maya falou sobre ter submetido à cirurgia de redesignação sexual e passado pela transição de gênero. "Às vezes, o que precisamos é voltar para o útero da mamãe... mas essa opção não é possível. Eu estava sobrevivendo e não vivendo. Tive que dar um tempo de tudo para me encontrar. Era isso ou ir embora para outro plano. Precisei ficar longe da internet e me tratar", disse.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Pagode: 'Serenata da GG'

Gloria Groove abriu o coração e deixou o amor falar mais alto na gravação de seu mais novo projeto, um álbum ao vivo, na noite desta quarta-feira (8). Direto do Rio de Janeiro, a artista gravou um novo compilado repleto de participações especiais, músicas de outras eras de sua carreira repaginadas em versão pagode e, claro, faixas inéditas. Para a gravação, a drag queen recrutou nomes como Alcione, Thiaguinho, Belo, Ana Carolina, Mumuzinho, Thiago Pantaleão, Ferrugem, os grupos Menos é Mais e Sampa Crew e a mãe, Gina Garcia.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Invasão

Um homem foi preso após tentar entrar na mansão do rapper Drake, em Toronto, no Canadá. Seguranças o viram e imediatamente chamaram a polícia. Ninguém se feriu. "Os policiais foram chamados depois que uma pessoa tentou obter acesso à propriedade. A pessoa foi detida conforme a Lei de Saúde Mental e levada para receber atendimento médico", diz comunicado.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Tapa

Chris Rock, 59, recusou a encenar o tapa que levou de Will Smith, 55, no Oscar de 2022. O comediante se negou a recriar a situação durante as filmagens da produção "Unfrosted". A recusa do comediante foi divulgada pelo diretor e protagonista da produção, Jerry Seinfeld. "Ele ainda estava um pouco abalado com aquele ocorrido", disse Jerry Seinfeld

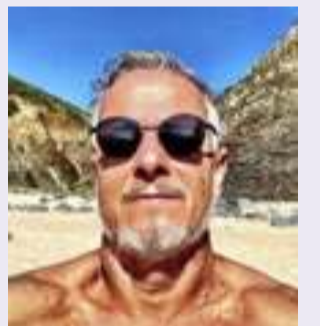
Curtas



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

INCÊNDIO. Conhecida por seu trabalho como protagonista na novela "Floribella", a atriz venezuelana Mariana Derderián, 44, perdeu o filho caçula de seis anos num incêndio dentro da própria casa, em Santiago, no Chile. Segundo o La Vanguardia, a atriz dormia quando por volta das 2h da manhã viu uma fumaça. Quando percebeu que se tratava de fogo, conseguiu resgatar a filha mais velha, de nove anos, mas não o menor, de nome Pedro.

QUEBRADO. Pedro Scooby, 35, e Lucas Chumbo, 28, estão juntos no Rio Grande do Sul auxiliando no resgate das vítimas da enchente no estado. Na madrugada de quinta-feira (9), a dupla mostrou o estado das motos aquáticas após dia de trabalho. "Todos esburacados", disseram no vídeo. Eles passaram a noite no concerto das motos aquáticas para usá-las novamente no próximo dia.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

TV GLOBO. Marcello Novaes, que estreou na Globo na novela "Vale Tudo", em 1988, se despede da emissora depois de 36 anos. Egisto, seu papel na série "Justiça 2", é o último trabalho do ator como contratado fixo da empresa. Novaes sairá de cena após a morte de seu personagem Egisto, no 16º episódio. Ele pode voltar a trabalhar com a Globo, mas por projeto.

Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

"Meus pais foram enterrados cedo porque eu tinha de trabalhar"

Fernanda Montenegro sobre o seu nível de entrega, nos trabalhos.



VACINA CONTRA DENGUE

PARA CRIANÇAS ENTRE 10 E 14 ANOS



Início 11/05



8H às 13H



Posto de Saúde Jd. Excelsior (Popular)

Rua João Marinônio de Camargo, n° 555



Levar CPF, Cartão SUS e Cartão de Vacina



PREFEITURA DE PORTO FELIZ



Castra Móvel NA VILA ANGÉLICA

Inscrições 13, 14 e 15 de Maio

Unidade Móvel de Castração de Cães



Inscrições



Das 08h às 13h



EMEI Profª Violeta
Francisco Gomes de Toledo, 517 - Vila Angélica



PREFEITURA DE PORTO FELIZ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.715 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. FERNANDO APARECIDO PEREIRA, matrícula 56.831-7, em 02 de maio de 2024, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - G.C.M 3ª Classe, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 DE MAIO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.716 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. VIVIANE CRISTINA CORREA COSTA, matrícula: 53.096-4, em 02 de maio de 2024, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 DE MAIO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.717 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 02 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2018, a Sra. SUZANE LUIZA PRENDIM, matrícula 59.063-0, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária mínima de 100 horas mensais, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fazendo jus à referência salarial 22, com valor correspondente a R\$ 4.369,99 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 DE MAIO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.718 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 02 maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. MÔNICA SHEILA DE PROENÇA, matrícula 59.062-2, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Governo, fazendo jus à referência 09, com valor correspondente a R\$ 2.224,32 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 DE MAIO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.719 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 02 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, a Sra. CINTIA DINIZ VIEIRA NAHUM, matrícula 59.065-7, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Merenda Escolar (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 02, com valor correspondente a R\$ 1.469,78 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 DE MAIO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.720 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 02 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, a Sra. KAROLINE MOURA LIMA, matrícula 59.066-5, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Merenda Escolar (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 02, com valor correspondente a R\$ 1.469,78 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 DE MAIO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.721 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 02 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. HELOISA MARIA HERRERO TABORDA, matrícula 59.070-3, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto à Secretaria de Educação, fazendo jus ao vencimento inicial com valor correspondente a R\$ 4.171,17 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e dezessete centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 DE MAIO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.722 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 02 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2023, a Sra. MICHELE BRAGA FERNANDES, matrícula 59.072-0, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE CUIDADOR EDUCADOR, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Assistência Social, fazendo jus à referência 05, com valor correspondente a R\$ 1.769,82 (Um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 02 DE MAIO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.723 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 03 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. VIVIANE CRISTINA CORREA COSTA, matrícula 59.071-1, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto à Secretaria de Educação, fazendo jus ao vencimento inicial com valor correspondente a R\$ 4.171,17 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e dezessete centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE MAIO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.724 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear, em 03 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, a Sra. MICHELE CRISTINA DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 59.073-8, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Merenda Escolar (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 02, com valor correspondente a R\$ 1.469,78 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 03 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.725 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM FÉRIAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. ANDRESSA SIMEÃO RODRIGUES, matrícula 58.308-1, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ocupado pela Sra. DEBORA BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 24.752-9, durante o período de férias de 06/05/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.726 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. TIAGO SILVA DE JESUS, matrícula 58.543-2, em 03 de maio de 2024, do cargo efetivo de Inspetor de Aluno, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.727 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 06 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, a Sra. MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS MORO, matrícula 59.077-0, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Merenda Escolar (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 02, com valor correspondente a R\$ 1.469,78 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.728 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 06 maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, o Sr. ERIC MATHEUS RAMOS ROCCO, matrícula 59.076-2, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, fazendo jus à referência 09, com valor correspondente a R\$ 2.224,32 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.729 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 07 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, a Sra. ANDREIA REGINA GOMES SOUZA, matrícula 59.074-6, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Merenda Escolar (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 02, com valor correspondente a R\$ 1.469,78 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 07 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.730 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. ERIC MATHEUS RAMOS ROCCO, matrícula 59.076-2, em 06 de maio de 2024, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 07 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.731 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 07 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2019, a Sra. JOICE MARIANA NASCIMENTO PAVAN, matrícula 59.078-9, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto a Secretaria de Assistência Social, fazendo jus à referência 21 com valor correspondente a R\$ 4.087,76 (Quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 07 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.732 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 07 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2019, o Sr. TIAGO SILVA DE JESUS, matrícula 59.080-0, para ocupar o cargo efetivo de PORTEIRO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Obras Públicas, fazendo jus à referência 05, com valor correspondente a R\$ 1.769,82 (Um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 07 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.733 DE 08 DE MAIO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 214, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade a apuração de fatos referente a conduta do servidor J.L.R.A.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I) EDNILSON DE JESUS MACEDO - matrícula: 17.558-7
- II) NAIARA CRISTINA GOBI - matrícula: 56.856-2
- III) DANIEL GOMES DE ABREU - matrícula: 12.475-3

Parágrafo único: A gratificação dos membros da respectiva Comissão será de 10 % (dez por cento) sobre o salário base dos respectivos cargos, conforme dispõe o artigo 170 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do ato que constitui a Comissão, para apresentação de Relatório Final conclusivo, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem, conforme dispõe o artigo 225 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º. Deliberar que os membros da Comissão deverão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, se necessário e em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.734 DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 08 de maio de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2019, a Sra. JAYNE INGRID PRESTES, matrícula 59.081-9, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO FÍSICA, por 120 (cento e vinte) horas mensais, junto ao Ensino Fundamental (Secretaria de Educação), fazendo jus ao vencimento inicial com valor correspondente a R\$ 3.336,91 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE BOMBEIRO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Complementar nº 08/2024 - Processo 5256/2024 - Autógrafo 255

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura junto ao Setor de Defesa Civil da Secretaria de Segurança Pública, 06 (seis) cargos de Bombeiro Municipal, sob o regime Estatutário, de provimento efetivo, com jornada de 40 horas semanais, escolaridade Ensino Médio e referência salarial 08 "A" da Tabela de Cargos e Salários - Anexo VI da LC 248/2023 e alterações posteriores.

Art. 2º - Ao Bombeiro Municipal compete, de acordo com o Anexo II da Lei Complementar nº 247/2023:

I - Prestar auxílio ao Município, à Polícia Civil e Militar do Estado nos casos de calamidade pública;

II - Realizar o auxílio na fiscalização e segurança dos eventos públicos realizados no Município;

III - Fazer palestras e dar orientações a respeito das formas de prestação dos primeiros socorros e do combate a incêndios;

IV - Efetuar atendimentos no caso de acidentes domésticos, de trânsito ou qualquer outro, quando houver disponibilidade;

V - Realizar a busca e o manejo de animais peçonhentos;

VI - Atender ocorrências de incêndios em residências, áreas rurais, urbanas etc.;

VII - Atuar junto ao Departamento de Preservação do Meio Ambiente na coordenação de serviços e fiscalização ambiental;

VIII - Exercer buscas e salvamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

LEI Nº 5.954 DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPENSA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 12/2024 - Processo 5090/2024 - Autógrafo 5972

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública Municipal, através da Diretoria de Arrecadação e Procuradoria Jurídica, autorizada a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários quando os valores totais consolidados, relativos a um mesmo devedor, for igual ou inferior a 130 UFM.

§ 1º O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, executados ou não, somado os encargos e os acréscimos legais vencidos até a data da apuração.

§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no caput que, consolidados por inscrição cadastral superem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

§ 3º Fica ressalvada a possibilidade de propositura de ação judicial cabível nas hipóteses de valores consolidados inferiores ao limite estabelecido no caput deste artigo, a critério da Diretoria de Arrecadação e Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Fica dispensada a interposição de recurso contra decisão judicial que determine a extinção de execuções de débitos cujos valores não ultrapassem o valor fixado no artigo 1º.

Art. 3º - As disposições desta Lei não acarretam dispensa da adoção de procedimentos e diligências extrajudiciais destinados à cobrança e recuperação dos respectivos créditos, inclusive a inscrição em dívida ativa do Município.

Art. 4º - Fica a certidão da dívida ativa, cujo crédito consolidado e atualizado com os demais acréscimos legais, não exceda o valor fixado no art. 1º desta Lei sujeita a protesto extrajudicial

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Decretos

DECRETO Nº 8.518, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.916, de 17 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Fiscais de Contratos, das respectivas Secretarias Municipais, os servidores abaixo relacionados:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
• Alessandro de Jesus dos Santos.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
• Ettore Pegion

Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo:
• Mayara Cristina da Purificação

Secretaria de Segurança Pública:
• Marcelo dos Santos
• Irton Mauricio de Oliveira Filho
• Edson da Silva Rocha

Secretaria de Educação:
• Leonardo Pereira da Silva

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação:
• Andressa Simão Rodrigues

Secretaria de Assistência Social:
• Thaisa Couto Mucheironi

Secretaria de Obras:
• Carlos Cesar Leite de Meira
• Tatiane Reis Ferreira Souza
• Marcelo Rodrigues de Lara

Gabinete Prefeito:
• Daniele Campos de Camargo Staropolis

Secretaria de Planejamento:
• Lorena Rocha Scaleti Marques

Secretaria de Governo:
• Telma Rodrigues da Silva

Secretaria de Tecnologia da Informação:
• Felipe Gutierrez

Secretaria de Serviços Públicos:
• Claudio de Campos
• Edenilson Rodrigues dos Santos
• João Carlos Martinez de Araujo
• Luis Marcelo Vieira da Cruz
• Valdinei Martins de Oliveira

Art. 2º - Os servidores nomeados farão jus à gratificação mensal de acordo com o previsto no artigo 2º e parágrafos da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 30 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.519, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar nº 244, Art.º 146, de 17 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 244, de 17 de novembro de 2022, ficam nomeados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Homero Ambrosio Antunes, RG: nº 29.434.199-7;
b) Suplente: Debora Naldi, RG: nº 35.280.330-7

c) Titular: Lucas Aparecido Rodrigues, RG: nº 41.292.790-1
d) Suplente: Gustavo Interlick Mâncio de Camargo, RG: nº 40.664.726-4;

e) Titular: Tiago Pantojo de Moraes, RG: nº 40.664.731-8
f) Suplente: Ronder dos Santos Florenzano, RG: nº 41.040.038-5

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Jeovani Zauro Bertoldo. RG: nº 44.279.859-3;
b) Suplente: José Pauleto, RG: nº 41.292.757-3;

c) Titular: Willian Galone, RG: nº 22.786.183-8;
d) Suplente: Wellington Rogério do Amaral de Camargo, RG: nº 41.232.411-8;

e) Titular: Thiago José Portes Diniz, RG: nº 19.835.430-7;
f) Suplente: Guilherme Rocco, RG: nº 10.552.632-0;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU será presidido por um de seus integrantes, eleito pelos seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU será exercido gratuitamente e suas funções consideradas prestação de serviço relevante ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,
30 DE ABRIL DE 2024.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.522, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO I E II, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 5.916, de 17 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Para exercer a função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, ficam nomeados os seguintes servidores:

- André Luis Marconi - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
- Daniela Cunha da Silva Lima - Secretaria de Segurança Pública
- Daniela da Costa Maurino Sgariboldi - Secretaria de Saúde
- Hiago Garcia Carvalho - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- Julien Giacomeli - Secretaria de Planejamento e Gestão
- Lígia de Souza Silva - Secretaria de Serviços Públicos
- Luiz Henrique Colombo - Secretaria de Educação
- Noelle Dinelli Camargo - Secretaria de Governo
- Naiara Cristina Gobi Benedete - Secretaria de Assuntos Jurídicos
- Matheus Brienza de Oliveira Ravelli - Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais
- Tânia Cristina da Silva - Secretaria de Assistência Social
- Thiago de Matos Rosa de Lima - Secretaria de Obras

Art. 2º - Para exercer a função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, ficam nomeados os seguintes servidores:

- Renata Gobbi Anastácio (Presidente da Comissão de Contratação)
- Bruna Rodrigues Martins Roma
- Daniela Luciano Zilli Meschke
- Isabelly Martins da Silva
- Mário Anselmo Correr
- Rafael Cavalheiro Henrique Boscolo
- Fernanda dos Santos Brasileiro
- Ariane Pereira Leroy Vilaça



Art. 3º - Para exercer a função gratificada de EQUIPE DE APOIO ficam nomeados os seguintes servidores:

1. Adriani Maria Rodrigues da Silva
2. Bruna Sembenelli Rodrigues
3. Edicléia Aparecida de Sá e Souza
4. Lilian de Oliveira Diniz Camargo
5. Márcio Alessandro Rodrigues
6. Caroline Santana Calisto
7. Luis Ricardo Roma
8. Rafael Soares Marçal
9. Rafaela Deliberali
10. Suellen Rodrigues Silveira Mozzone

Art. 4º - Para exercer a função de PREGOEIRO ficam nomeados os seguintes servidores:

1. Bianca Filetti Manfrin Galdino
2. Maria Angélica Aparecida de Araújo Gropo
3. Nara Carolina Fávero
4. Tiago Aparecido Páscoli Servelin
5. Viviane Maria Lana

Art. 5º - Os servidores nomeados nos artigos anteriores farão jus à seguinte gratificação:

I - AGENTE DE CONTRAÇÃO I, nomeados no artigo 1º farão jus à gratificação de 25% da Ref. 26 A do Anexo VI da Lei Complementar 248, de 18 de abril de 2023;

II - AGENTE DE CONTRAÇÃO II, nomeados no artigo 2º farão jus à gratificação de 35% da Ref. 26 A do Anexo VI da Lei Complementar 248, de 18 de abril de 2023;

III - EQUIPE DE APOIO nomeados no artigo 3º farão jus à gratificação de 15% da Ref. 26 A do Anexo VI da Lei Complementar 248, de 18 de abril de 2023;

IV - PREGOEIRO, nomeados no artigo 4º farão jus à gratificação de 35% da Ref. 26 A do Anexo VI da Lei Complementar 248, de 18 de abril de 2023;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.508, de 27 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 5.258/2024 - Renovação

Modalidade: Pregão eletrônico 13/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de empresa para transporte de crianças para os projetos abc e espaço amigo"
Contratado: SANPAR TRANSPORTES EIRELI EPP
Valor: R\$ 18,40 (Dezoito Reais e Quarenta Centavos) o valor por quilômetro rodado, sendo R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) o valor do contrato anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de abril de 2024.
Data da Assinatura: 26/04/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 4.671/2024 - Renovação

Modalidade: Inexigibilidade 01/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva das câmaras de conservação de vacina - FANEM"
Contratado: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R\$ 46.366,04 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro centavos), anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de abril de 2024.
Data da Assinatura: 26/04/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 3.620/2024 - Renovação com aditamento

Modalidade: Pregão eletrônico 19/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Locação de multifuncionais"
Contratado: ECOH TECH EIRELI EPP
Valor: R\$ 230.615,04 (Duzentos e Trinta Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Quatro Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de maio de 2024.
Data da Assinatura: 02/05/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 5.377/2024 - Renovação

Modalidade: Pregão eletrônico 19/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Prestação de serviço de manutenção preventiva das câmaras frigoríficas"

Contratado: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO ME
Valor: R\$ 13.194,41 (Treze Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de maio de 2024.
Data da Assinatura: 08/05/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 6.877/2024 - Renovação

Modalidade: Pregão eletrônico 34/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para a frota municipal",
Contratado: GENTE SEGURADORA SA
Valor: R\$ 453.674,57 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscientos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de maio de 2024.
Data da Assinatura: 09/05/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 6.704/2024 - Renovação

Modalidade: Inexigibilidade 01/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SISTEMA PARA CONTROLE DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATRAVÉS DO E-CONSIG"
Contratado: ZETRASOFT LTDA
Valor: A contratação não acarreta custos à Prefeitura
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de maio de 2024.
Data da Assinatura: 30/04/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024 Processo nº 6.449/2024

Extrato de licitação torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº 8.458, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023/PORTO FELIZ, realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor MÁRIO ANSELMO CORRER e tendo como autoridade ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO.
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS

PLATAFORMA: BLL
PUBLICAÇÃO: 11/05/2024
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/05/2024
FIM REC. PROPOSTA: 16/05/2024
INÍCIO DISPUTA: 16/05/2024
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBSERVAÇÕES: EM CASO DE DÚVIDAS NO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA PLATAFORMA (41) 3148-9870 / (41) 99213-3224

Mário Anselmo Correr
Agente de Contratação II

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024 Processo nº 6.731/2024

Extrato de licitação torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº 8.458, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023/PORTO FELIZ, realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor MÁRIO ANSELMO CORRER e tendo como autoridade ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE BOLSA E PLACA DE OSTOMIA INTESTINAL.

PLATAFORMA: BLL
PUBLICAÇÃO: 11/05/2024
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/05/2024
FIM REC. PROPOSTA: 16/05/2024
INÍCIO DISPUTA: 16/05/2024
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBSERVAÇÕES: EM CASO DE DÚVIDAS NO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA PLATAFORMA (41) 3148-9870 / (41) 99213-3224

Mário Anselmo Correr
Agente de Contratação II

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Coordenadoria de RH

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 001/2021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

LUCAS JORGE DE FREITAS
Portador (a) do RG: 29.XXX.X77-2
Classificação: 01º DA LISTA GERAL

Porto Feliz, 10 de Maio de 2024.

MÁRCIO FELIPE FERREIRA
Diretor de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) pensionista (a) abaixo relacionado (a), para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073, para realização da Prova de Vida 2024, conforme Edital de Convocação publicado em 13 de abril de 2024.

IVANIA MARIA RAMOS
Portador (a) do RG: 36.XXX.X30-6

Porto Feliz, 10 de Maio de 2024.

MÁRCIO FELIPE FERREIRA
Diretor de Gestão de Pessoas

Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2023 Edital de Convocação para a 3ª Fase Curso de Formação de Guarda Civil Municipal

O Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em continuidade aos trabalhos do Concurso Público 004/2023, considerando a homologação da 2ª Fase do certame e em conformidade com o Edital de Abertura, para a realização da 3ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura, resolve:

1. Informar a desclassificação dos candidatos de inscrições 200721029, 200724692 e 200736499, nos termos do item 15.6.3 do Edital de Abertura das Inscrições e item 3 do Edital de Convocação de 04/05/2024.

2. CONVOCAR, com base no item 15.6 do Edital de Abertura das Inscrições, os próximos 3 (três) candidatos classificados na 2ª Fase, para a realização da 3ª Fase do concurso, correspondente ao Curso Específico de Formação, conforme relacionados abaixo:

Inscrição	Nome	Classificação
200725078	GABRIEL LOPES PEREIRA	21
200721919	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	22
210725079	OTAVIO DE LARA NETO	23

Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia 13/05/2024, das 9:00h às 10:00h, no Paço Municipal, na Diretoria de Recursos Humanos, sito a Rua Ademar de Barros, 340, Centro, CEP 18540-073, na cidade de Porto Feliz/SP, munidos de cópias simples dos documentos relacionados abaixo, a fim de procederem a entrega dos documentos e serem instruídos sobre o processo admissional e do Curso de Formação de Guarda Municipal.

Item	Documento
01	Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF do Cônjuge
02	Carteira Profissional (onde houver marcação) - Folhas da Foto, Cadastro, Registros e Pis Pasep.
03	CPF (Cadastro de Pessoa Física)
04	RG (Registro Geral)
05	Certificado de Reservista
06	Título de Eleitor
07	Comprovante da última eleição
08	Carteira de Habilitação (CNH) A e B ou superior.
09	Atestado de Antecedentes Criminais
10	Comprovante de Residência
11	Comprovante Escolaridade - Ensino Médio e/ ou Grau Superior se houver (Histórico, Diploma e/ou documento que comprove conclusão)
12	Certidão de Nascimento, CPF, Carteira de Vacinação e Comprovante da Escola em que estuda dos filhos até 21 anos.
13	Declaração completa de Imposto de Renda ou declaração de isento, contendo bens, se possuir.
14	01 foto 3x4 (recente e sem rasura).
15	Comprovante de Conta Corrente/Salário Banco SANTANDER
16	Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, solicitar por meio do canal digital meuinss (apresentar certidão no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega deste).

O candidato que não comparecer a entrega de documentação, seja qual for o motivo alegado, bem como se apresentar fora de local, data e/ou do horário estabelecidos neste edital, ou não apresentar integralmente a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será desclassificado do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

3. Aplica-se, no que couber, o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público 004/2023.

4. Publicar o presente Edital de Convocação, nos sites www.publiconsult.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br e no Jornal Oficial do Município de Porto Feliz (<https://www.gazetasp.com.br/>).

Porto Feliz/SP, 09 de Maio de 2024.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - LIMPEZA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a limpeza dos mesmos conforme §1º do Artigo 1º, da Lei Municipal 4.462/2007 e suas alterações pelas leis no 4918/2011 e no 5402/2015, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 459/2024	Santa Rita Negócios Imobiliários Ltda	Rua Diniz Domingues, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00R" - Lote "014" - área do terreno 175,00 m²	01.1.520.0125.001.051
NOT 572/2024	Marcos Fred Pereira	Rua Suzana Kerche de Oliveira, 681 - Residencial Terras do Porto - Quadra "00U" - Lote "001" - área do terreno 241,72 m²	01.1.523.0032.001.321
NOT 647/2024	Leandro Prado	Rua Mário Martins Camargo, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00U" - Lote "040" - área do terreno 168,00 m²	01.1.523.0404.001.341
NOT 887/2024	Moisés Maffeis	Rua Maria da Glória Vieira, sn - Vila Angélica - Quadra "" - Lote "" - área do terreno 573,47 m²	01.3.234.0228.001.481
NOT 948/2024	Erica Vanessa Tesqui Teixeira	Alameda das Sibipirunas, sn - Jardim Vista Alegre - Quadra "00A" - Lote "019" - área do terreno 350,12 m²	01.1.139.0522.001.921
NOT 1177/2024	José Bertoloti Calegare	Rua Orlando Dalsóglgio, 149/151 - Parque Residencial Rafael Alcalá - Quadra "005" - Lote "039" - área do terreno 300,00 m²	01.1.258.0224.001.841
NOT 1304/2024	Luciano Sales dos Santos	Av. Um, sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00A" - Lote "041" - área do terreno 210,01 m²	01.1.113.0301.001.730
NOT 1305/2024	Gilmar Gzeschnik	Av. Um, sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00A" - Lote "042" - área do terreno 213,67 m²	01.1.547.0445.001.751

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - CONTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a construção de muro e/ou calçada dos mesmos conforme Artigo 4º, da Lei Municipal 4.462/2007 e suas alterações pelas leis nº 4918/2011 e nº 5402/2015, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste edital:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 1040/2024	Edevaldo Pinto	Rua 4 (quatro), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00D" - Lote "029" - área do terreno 200,00 m²	01.1.550.0354.001.041
NOT 1395/2024	Luciano Sales dos Santos	Rua 1 (um), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00A" - Lote "041" - área do terreno 210,01 m²	01.1.547.0435.001.751

AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da autuação via postal, vem multar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) por infringir o Art. 1º, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4462/2007, não atendendo a Notificação nº 388/2024, para limpeza no imóvel, o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s):

AIA Nº	Imóvel em nome de:	Local da Infração	UFM	Valor
1351/Série A	Luiz Carlos de Arruda	Rua Henrique Wandeveld, sn - Residencial São Francisco - área do imóvel 177,35 m²	200	R\$ 801,20
Observação: é de 20 (dias) a contar desta publicação o prazo para apresentação de recurso voluntário.				

AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da autuação via postal, vem advertir o(s) infrator(res) abaixo relacionado(s), por infringir o Art. 8º, alínea a), da Lei Municipal nº 4500/2007, por exceder os níveis de sons e ruídos permitidos para o local, conforme dados abaixo:

AIA Nº	Infrator(a)	Local da Infração	UFM	Valor
1367/Série A	Adilson Ferreira Batista - Edicula's Bar	Rua Ernesto Dalsóglgio, 123 - Jardim Fioravante Fortu- nato Angelieri	-	Advertência
Observação: é de 20 (dias) a contar desta publicação o prazo para apresentação de recurso voluntário.				

IMPORTANTE LEMBRAR

- O prazo começará a contar a partir da data de recebimento;
- É proibido atear fogo nos resíduos provenientes da limpeza do terreno, bem como usar o fogo para promover a limpeza - Lei Municipal nº 5.774/2021;
- É proibida a limpeza de terreno com capina química (aplicação de herbicida) - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- É proibida a disposição de resíduos de capina e outros resíduos nos passeios públicos, mesmo que devidamente acondicionados, em dias não programados para a coleta pela administração pública - Art. 2º Lei 4.462/2007 e suas alterações;
- Entulho de construção, reforma e demolição deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e/ou caçambas, ficando o proprietário responsável pela remoção e descarte em locais fixados pela legislação pertinente.
- Qualquer dúvida sobre a disposição de resíduos de limpeza de quintal, treco e lixo, ligue para o telefone 15-3262-3666 / 15-3262-1420 / 15-3262-1625 (Secretaria de Obras Públicas/Setor de Limpeza Pública) ou 15 3261-1301 (Diretoria de Meio Ambiente/Fiscalização de Saneamento Ambiental);
- De acordo com o Art. 126 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os proprietários ou possuidores de imóveis edificadas ou não, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a pavimentar e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, conforme normas de acessibilidade;
- De acordo com o Art. 132 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os terrenos vagos em ruas com guias e sarjetas deverão ter muro de fechamento com altura mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros);

Porto Feliz, SP, 10 de maio de 2024.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Setor de Fiscalização Ambiental

PortoPrev



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº: 07.381.646/0001-05
Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 - Residencial Rafael Alcalá - Porto Feliz/SP
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br

Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RATIFICA por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04/2024, que tem como finalidade a prestação de serviços de operacionalização de Programa de Estágio de estudante, em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, no valor de R\$ 1.572,12 (hum mil e quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos), com base no Art. 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 54/2024. Para cobertura desta despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 02.09.272.0015.2065 - 3.3.90.39.05, consignada no Orçamento Programa do corrente exercício, suplementada se necessário. Fonte de recurso: Tesouro

Porto Feliz, 26 de abril de 2024.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 04/2024
Processo nº 054/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: Artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - CNPJ nº 07.381.646/0001-05
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de operacionalização de Programa de estágio de estudante.
Valor: R\$ 1.572,12 (hum mil e quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos)
Data da assinatura: 26/04/2024
Vigência: 26/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 01/2024
Processo nº 71/2023

Fundamentação: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV
Contratada: Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda. CNPJ nº 07.061.037/0001-79
Carta Convite nº 01/2023
Objeto: Realização de concurso público.
Valor: R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos) - somatório das inscrições
Data da assinatura: 01/05/2024
Vigência: 120 (cento e vinte) dias - 29/08/2024

Concurso Público

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, - CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS no Concurso Público Nº 1/2024, para os cargos Agente Administrativo, Contador e Tesoureiro, para a realização da PROVA OBJETIVA, que será aplicada no dia 19 de MAIO de 2024 (DOMINGO). O EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLETO com os locais e horários, encontra-se disponível nos sites www.publicconsult.com.br, www.portoprevportofeliz.com.br e no quadro de avisos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV.

Porto Feliz, 06 de maio de 2024

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente

A VERDADE
NAS BANCAS

www.gazetasp.com.br



Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo



GRUPO
GAZETA DE S. PAULO

GAZETA DE S. PAULO

